



PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLÉIAS DE ACIONISTAS – 1º TRIMESTRE 2011

Setor de Governança em Participações

EMPRESA: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS	DATA DA REALIZAÇÃO: 31/01/11	TIPO DE ASSEMBLÉIA: AGE
REPRESENTANTE: Renato de Mello	CARGO: Gerente de Consultoria	

PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL VOTANTE: 0,56	PARTICIPAÇÃO % CAPITAL PREFERENCIALISTA: 0,71	PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL TOTAL: 0,62	% GARANTIDOR DAS RESERVAS TÉCNICAS: 2,38
--	--	--	---

PAUTA:
Item 1) Aprovar o Protocolo de Incorporação e Justificação firmado entre a Comperj Petroquímicos Básicos S.A. e a Companhia em 24/11/2010.

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovação

Justificativa: Os procedimentos adotados pela Cia relativamente à operação estão de acordo com a legislação pertinente e a Lei das S.A.

PAUTA:
Item 2) Aprovar o Protocolo de Incorporação e Justificação firmado entre a Comperj PET S.A. e a Companhia em 24/11/2010.

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovação

Justificativa: Os procedimentos adotados pela Cia relativamente à operação estão de acordo com a legislação pertinente e a Lei das S.A.

PAUTA:

Item 3) Ratificar a contratação da KPMG Auditores Independentes pela Companhia para a elaboração dos laudos de avaliação da Comperj Petroquímicos Básicos S.A. e da Comperj PET S.A. ("Laudos de Avaliação"), nos termos do parágrafo 1º do artigo 227 da Lei 6.404/76, conforme alterada.

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovação

Justificativa: Os procedimentos adotados pela Cia relativamente à operação estão de acordo com a legislação pertinente e a Lei das S.A.

PAUTA:

Item 4) Aprovar os Laudos de Avaliação elaborados pela KPMG Auditores Independentes a valor contábil para a avaliação dos patrimônios líquidos da Comperj Petroquímicos Básicos S.A. e da Comperj PET S.A.

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovação

Justificativa: Os procedimentos adotados pela Cia relativamente à operação estão de acordo com a legislação pertinente e a Lei das S.A.

PAUTA:

Item 5) Aprovar a incorporação da Comperj Petroquímicos Básicos S.A. e da Comperj PET S.A. na Companhia, sem aumento do seu capital social.

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovação

Justificativa: Os procedimentos adotados pela Cia relativamente à operação estão de acordo com a legislação pertinente e a Lei das S.A.

PAUTA:

Item 6) alterar o artigo 4º, caput, do Estatuto Social, de forma a estabelecer que o capital social da Companhia passe a constar como sendo de R\$ 205.357.103.148,30, dividido em 13.044.496.930 ações, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, sendo 7.442.454.142 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, e 5.602.042.788 ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovação

Justificativa: Os procedimentos adotados pela Cia relativamente à operação estão de acordo com a legislação pertinente e a Lei das S.A.



PETROS

PAUTA:

Item 7) excluir os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 4º do Estatuto Social, de forma a retirar o limite de capital autorizado para ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia que, nos termos da Lei nº 6.404, (“Lei das Sociedades por Ações”), permitiria em determinadas circunstâncias o aumento do capital social da Companhia, independentemente de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração.

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovação

Justificativa: Os procedimentos adotados pela Cia relativamente à operação estão de acordo com a legislação pertinente e a Lei das S.A.

PAUTA:

Item 8) inserir novo § 1º no artigo 4º do Estatuto, de forma a estabelecer que os aumentos de capital mediante a emissão de ações serão submetidos previamente à deliberação da Assembleia Geral na forma que se segue: “§ 1º Os aumentos de capital mediante a emissão de ações serão submetidos previamente à deliberação da Assembléia Geral.

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovação

Justificativa: Os procedimentos adotados pela Cia relativamente à operação estão de acordo com a legislação pertinente e a Lei das S.A.

PAUTA:

Item 9) renumerar como § 2º o atual § 4º do artigo 4º do Estatuto Social.

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovação

Justificativa: Os procedimentos adotados pela Cia relativamente à operação estão de acordo com a legislação pertinente e a Lei das S.A.

PAUTA:

Item 10) renumerar como § 3º o atual § 5º do artigo 4º do Estatuto Social.

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovação

Justificativa: Os procedimentos adotados pela Cia relativamente à operação estão de acordo com a legislação pertinente e a Lei das S.A.

PAUTA:

Item 11) excluir o inciso IX do artigo 28 do Estatuto Social, que prevê a competência para o Conselho de Administração deliberar sobre aumento de capital dentro do limite autorizado, já que a Companhia não terá mais capital autorizado.

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovação

Justificativa: Os procedimentos adotados pela Cia relativamente à operação estão de acordo com a legislação pertinente e a Lei das S.A.

PAUTA:

Item 12) alterar o inciso III do artigo 40 do Estatuto Social, que define como competência da Assembléia Geral o aumento do capital social, suprimindo a ressalva às hipóteses de capital autorizado, que não mais existirão.

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovação

Justificativa: Os procedimentos adotados pela Cia relativamente à operação estão de acordo com a legislação pertinente e a Lei das S.A.

PAUTA:

Item 13) excluir o artigo 62 do Estatuto Social, que define as disposições transitórias aprovadas na AGE de 22/06/10.

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovação

Justificativa: Os procedimentos adotados pela Cia relativamente à operação estão de acordo com a legislação pertinente e a Lei das S.A.

PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLÉIAS DE ACIONISTAS – 1º TRIMESTRE 2011

Setor de Governança em Participações

EMPRESA: INDÚSTRIAS ROMI S.A.	DATA DA REALIZAÇÃO: 15/03/11	TIPO DE ASSEMBLÉIA: AGO
REPRESENTANTE: Cristiano Castilhos	CARGO: Advogado Sênior	

PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL VOTANTE: 9,39	PARTICIPAÇÃO % CAPITAL PREFERENCIALISTA: -	PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL TOTAL: 9,39	% GARANTIDOR DAS RESERVAS TÉCNICAS: 0,16
--	---	--	---

PAUTA:

Item 1) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2010.

Deliberação: Aprovadas por unanimidade.

Voto: Aprovação

Justificativa: Estão de acordo com as práticas contábeis e sem ressalvas dos auditores.

PAUTA:

Item 2) Deliberação sobre a proposta da destinação do Lucro Líquido do Exercício Social e a distribuição de dividendos, incluindo a ratificação dos créditos dos Juros sobre o Capital Próprio, efetuados no exercício de 2009, e sua imputação aos dividendos mínimos obrigatórios do exercício social de 2009.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

Voto: Aprovação

Justificativa: Estão de acordo com as práticas contábeis e foram atendidas todas as exigências legais.

PAUTA:

Item 3) Eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Consultivo, para o período 2010/2011.

Deliberação: Eleitos para compor o Conselho de Administração: Américo Emílio Romi Neto, Carlos Guimarães Chiti, Mônica Romi Zanatta, Paolo Guglielmo Bellotti, Pedro Mader Meloni, Alexander Bialer, Newton Carneiro da Cunha,

Voto: Indicação do Sr. Newton Carneiro da Cunha

Justificativa: O Conselheiro indicado possui os requisitos necessários ao exercício da função..

Deliberação: Eleitos para compor o Conselho Consultivo: Romeu Romi, Antônio Cândido de Azevedo Sodré Filho, Amaury Torres de Miranda,

Voto: Abstenção

Justificativa: A Petros não apresentou indicação.

PAUTA:

Item 4) Remuneração dos Administradores

Deliberação: aprovada, por unanimidade, a remuneração anual e global dos administradores, compreendendo Conselho de Administração e Diretoria, bem como do Conselho Consultivo, conforme previsto no art. 31 do Estatuto Social da Companhia, a vigorar de abril de 2011 a março de 2012, que será de R\$ 7.500.000,00.

Voto: Aprovação

Justificativa: O valor aprovado representa um aumento 7,1% sobre o valor proposto para o ano de 2010.

PAUTA:

Item 5) Eleição dos membros do Conselho Fiscal.

Voto: Eleitos para compor o Conselho Fiscal: Alfredo Ferreira de Marques Filho (tit), Roberto de Carvalho Bandiera (sup), Antonio Nelson Naime (tit), Clóvis Ailton Madeira (sup), Sergio de Vasconcellos Rodrigues (tit), Vitor Magalhães Melo Jorge (sup),

Voto: Indicação dos Srs. Sergio Vasconcellos Rodrigues para membro titular e do Sr. Vitor Magalhães Melo Jorge para membro suplente

Justificativa: Os Conselheiros indicados possuem os requisitos necessários ao exercício da função.

PAUTA:

Item 6) Remuneração dos membros do Conselho Fiscal

Deliberação: Os membros do Conselho Fiscal eleitos, tomarão posse mediante assinatura no livro próprio e receberão a remuneração mínima prevista por lei

Voto: Aprovação

Justificativa: Está de acordo com o previsto na Lei das S.A.

PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLÉIAS DE ACIONISTAS – 1º TRIMESTRE 2011**Setor de Governança em
Participações**

EMPRESA: TELEMAR PARTICIPAÇÕES S.A.	DATA DA REALIZAÇÃO: 15/03/2011	TIPO DE ASSEMBLÉIA: AGE
REPRESENTANTE: Rosimeri Carecho	CARGO: Advogada Plena	

PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL VOTANTE: 10,00	PARTICIPAÇÃO % CAPITAL PREFERENCIALISTA: -	PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL TOTAL: 10,00	% GARANTIDOR DAS RESERVAS TÉCNICAS: 1,08
---	---	---	---

PAUTA:

Item 1) aprovar a realização, pela Companhia, da 9ª (nona) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 5 (cinco) séries, da espécie com garantia real, no valor principal de R\$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais) na respectiva data de emissão (as —DebênturesII e a —EmissãoII, respectivamente), para distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos do Artigo 52 e seguintes da Lei das S.A. e das demais disposições legais aplicáveis, incluindo a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (—CVMII) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (—ICVM 476/09II). A garantia real das Debêntures será representada pela alienação fiduciária da totalidade das ações ordinárias e preferenciais de qualquer classe, de emissão da Valverde Participações S.A., sociedade por ações com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 300, 11º andar, sala 1101 (parte), Botafogo, CEP: 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 12.493.925/0001-09, subsidiária integral da Companhia (—SPEII), detidas pela Companhia.

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovação

Justificativa: Os procedimentos estão de acordo com a legislação pertinente (Lei das S.A e Instruções CVM)



PETROS

PAUTA:

Item 2) Delegação ao Conselho de Administração da Companhia de poderes para deliberar ou alterar as condições da Emissão, nos limites previstos na segunda parte do Parágrafo 1º do Artigo 59 da Lei das S.A. e da outorga de autorização à Diretoria da Companhia para tomar todas as providências e assinar todos os documentos necessários para efetivar a Emissão, incluindo, sem limitação, a prática dos atos necessários à assinatura da escritura de emissão das Debêntures (—Escritural).

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovação

Justificativa: Os procedimentos estão de acordo com a legislação pertinente (Lei das S.A e Instruções CVM)

PAUTA:

Item 3) Confirmação e ratificação de todos os atos relativos à Emissão que tenham sido praticados pela administração da Companhia anteriormente à data desta assembleia geral extraordinária.

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovação

Justificativa: Os procedimentos estão de acordo com a legislação pertinente (Lei das S.A e Instruções CVM)



PETROS

PAUTA:

Item 4) aprovação da Emissão e da prestação da Garantia, em face do disposto no Artigo 40 do Estatuto Social da Companhia.

Deliberação: Aprovado

Voto: : Aprovação

Justificativa: Os procedimentos estão de acordo com a legislação pertinente (Lei das S.A e Instruções CVM)

EMPRESA: TELEMAR PARTICIPAÇÕES S.A.	DATA DA REALIZAÇÃO: 28/03/2011	TIPO DE ASSEMBLÉIA: AGE
REPRESENTANTE: ROSALIA CAMELLO	CARGO: GERENTE EXECUTIVA JURÍDICA	

PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL VOTANTE: 10,00	PARTICIPAÇÃO % CAPITAL PREFERENCIALISTA: -	PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL TOTAL: 10,00	% GARANTIDOR DAS RESERVAS TÉCNICAS: 1,08
---	---	---	---

PAUTA:

Item 1) a aprovação e homologação da emissão, para subscrição privada, de 186.664.449 (cento e oitenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e quatro, quatrocentos e quarenta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, pelo preço de emissão de R\$ 4,07780554 (quatro reais e fração) por cada ação, para integralização em moeda corrente nacional, e a consequente modificação do "caput" do art. 5º do Estatuto Social da Companhia

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovação

Justificativa: Os procedimentos estão de acordo com a legislação pertinente (Lei das S.A e Instruções CVM)

PAUTA:

Item 2) a proposta de alteração do artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, a fim de alterar a relação de troca entre ações preferenciais resgatáveis e ações ordinárias de emissão da Companhia.

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovação

Justificativa: Os procedimentos estão de acordo com a legislação pertinente (Lei das S.A e Instruções CVM)

PAUTA:

Item 3) a proposta de alteração do “caput” do Artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, a fim de aumentar o número de membros que compõe o Conselho de Administração da Companhia.

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovação

Justificativa: Os procedimentos estão de acordo com a legislação pertinente (Lei das S.A e Instruções CVM)

PAUTA:

Item 4) a proposta de alteração do “caput” do Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, a fim de aumentar o número de membros que compõe a Diretoria.

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovação

Justificativa: Os procedimentos estão de acordo com a legislação pertinente (Lei das S.A e Instruções CVM)

PAUTA:

Item 5) a proposta de alteração do caput e do § 3º do Artigo 40 do Estatuto Social da Companhia.

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovação

Justificativa: Os procedimentos estão de acordo com a legislação pertinente (Lei das S.A e Instruções CVM)

PAUTA:
Item 6) a proposta de consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovação

Justificativa: Os procedimentos estão de acordo com a legislação pertinente (Lei das S.A e Instruções CVM)

PAUTA:
Item 7) aprovação da eleição de membro do Conselho de Administração da Companhia e seu respectivo suplente.

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovação

Justificativa: Os procedimentos estão de acordo com a legislação pertinente (Lei das S.A e Instruções CVM)